



Pedido de Esclarecimento 01

Data: 10/10/2025.

Pregão Eletrônico nº 90008/2025

Tendo em vista os questionamentos recebidos em 10/10/2025 por este CRBio 01, acerca do Pregão Eletrônico supracitado, formulados em tempo e forma prescritos no edital, seguem abaixo as respectivas respostas:

Questionamento 1

“Gostaria de saber se pessoa Física poderá participar desse Pregão? uma vez que tem empresa constituída?” (sic)

Resposta 01: Sim, é permitido, desde que atenda a todos os requisitos de habilitação informados no Edital e anexos, bem como não esteja enquadrado no exposto do Item 2.9. (Não poderão disputar esta licitação), do Edital.

Questionamento 2

“O serviço poderá ser elaborada diretamente do escritório sem precisar se dirigir até a unidade?” (sic)

Resposta 02: O edital não reclama a presença física do prestador de serviços no CRBio-01, já que todo o trabalho será realizado de forma remota. Conforme consta do instrumento convocatório e anexos. Os arquivos (notificações, boletos, comunicados, etc.) serão recepcionados eletronicamente pelo prestador de serviços, o qual realizará os envios, gerará os relatórios e as confirmações eletrônicas de entregas com validade jurídica. Tudo bem detalhado nos anexos que instruem o edital.

Lembrando que as informações aqui prestadas não dispensam ou minimizam a relevância da leitura integral do instrumento convocatório e seus anexos.

Ana Paula S. Lopes
Pregoeira